



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**DEPTº COMPRAS**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 031/2024**

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO CENTRAL - POLINORTE, NA FORMA ABAIXO:”**

**O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.410/0001-88, com Prefeitura sediada na Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, na cidade de Linhares/ES, CEP 29.900-192, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES**, Inscrito no CNPJ sob nº 10.414.835/0001-41 com sede na Avenida Cerejeira, Torre B, 9º andar, Bairro Movelar, nº 280, Linhares/ES, CEP: 29.906-014, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhor **ALEXANDRE MARIN VIEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Martins Pescadores, s/no, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no **CNPJ nº 02.618.132.0001-07**, neste ato devidamente representado legalmente pelo seu Presidente o Exmo. Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o Artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal Nº 11.107/2005, combinado com o disposto no artigo 32 do Decreto Federal 6.017/2007 e Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06, que fazem parte deste instrumento, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido a Cláusula Oitava o subitem 8.1 - implementação do repasse ao Consórcio do montante recebido da União referente a Assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem, referente aos meses de Abril/2025, Maio/2025 e Junho/2025, no valor de R\$ 54.901,05 (cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinco centavos), no percentual de 0,002296532% - abril; 0,002199842% - maio e 0,001884549% - junho, da Unidade de Pronto Atendimento Infantil UPAI Linhares, Parcela Valor Complemento Profissionais Portarias GM/MS nº 6.893 de 24 de abril/2025; GM/MS Nº 7.000 de 27 de maio/2025 e GM/MS Nº 7.350 de 30 de junho/2025, conforme processo nº 14.513/2024 - Volume 06.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecerão inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPÍRITO SANTO**

<b>FL</b>	<b>RUBRICA</b>

**DEPTº COMPRAS**

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 21 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE LINHARES-ES  
ALEXANDRE MARIN VIEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE  
MARCOS GERALDO GUERRA  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_